

## Serviço Público Federal Ministério da Educação

# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



#### EDITAL № 6, DE 26 DE JUNHO DE 2021

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), EM NÍVEL DE MESTRADO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM) DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### 1. FINALIDADE

1.1. De forma complementar ao Edital PPGCOM/UFMS n. 04, de 11 de maio de 2021, abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nível de Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

## 2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. Permitir que alunos em nível de Mestrado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao Curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da UFMS.

### 3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de candidatos para obtenção de bolsa de estudos prevista neste Edital serão realizadas entre os dias 28 e 29 de julho de 2021, pelo e-mail da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) - Curso de Mestrado em Comunicação - ppgcom.faalc@ufms.br, para seleção de bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nível de Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da UFMS, por meio do preenchimento e envio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página do PPGCOM (hps://ppgcom.ufms.br/formularios/). O assunto do e-mail deverá ser: "Inscrição bolsa CAPES PPGCOM/UFMS".

#### 4. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

4.1. Será oferecida 1 (uma) bolsa com início da vigência em agosto de 2021 a mestrando que não exerça qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, previstas na Resolução n. 52, de 09 de abril de 2015, da UFMS, e na Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES.

## 5. DO BOLSISTA SERÁ EXIGIDO

- 5.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do PPGCOM, o apoio às disciplinas na graduação, a participação em projetos de pesquisas e publicações de artigos em periódicos relevantes da área com professores da Linha de Pesquisa em que esteja envolvido e outras atividades de acordo com recomendações do orientador e do Colegiado;
- 5.2. Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto de pesquisa e do PPGCOM;
- 5.3. Cumprir obrigatoriamente a disciplina de Estágio Docência oferecida na grade curricular do Programa;
  - 5.4. Ser aprovado nas disciplinas do programa;
- 5.6. Cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES no 76, de 14 de abril de 2010 e pela Resolução n° 52 de 09 de abril de 2015 da UFMS. O não cumprimento das normas pode acarretar perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós-Graduação com base nas Portarias supracitadas.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os candidatos inscritos no Edital PPGCOM/UFMS n. 04, de 11 de maio de 2021, não precisa fazer nova inscrição no corrente processo seletivo.
- 6.2. O processo seletivo contemplará alunos segundo a ordem de classificação final dos candidatos referente, em um primeiro momento, à seleção 2020.1 (Edital PPGCOM/UFMS n° 06, de 11 de novembro de 2019); num segundo momento, à seleção 2020.2 (Edital PPGCOM/UFMS EDITAL n° 04, de 11 de maio de 2020); e, num terceiro momento, à seleção 2021.1 (Edital PPGCOM/UFMS n° 7, de 02 de dezembro de 2020), sempre respeitando a disponibilidade de bolsas oferecidas pela CAPES e a distribuição equitativa entre as linhas de pesquisa do PPGCOM/UFMS. A Comissão de Bolsas verificará se o candidato contempla as solicitações exigidas pela UFMS e pela CAPES.
- 6.3. Os critérios de desempate, caso houver, serão, respectivamente: 1) nota da prova escrita no processo seletivo de ingresso no PPGCOM; 2) nota da avaliação do anteprojeto de pesquisa no processo seletivo de ingresso no PPGCOM; e 3) nota da arguição do anteprojeto de pesquisa no processo seletivo de ingresso no PPGCOM.
- 6.3 O candidato deverá enviar digitalizados, pelo e-mail da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) ppgcom.faalc@ufms.br, os documentos exigidos pelo presente edital na data estabelecida no item 3.1.

### 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado será divulgado até o dia 2 de agosto de 2021, por meio da página do PPGCOM – www.ppgcom.ufms.br. Para os candidatos que serão contemplados com bolsa, o prazo vigente para entrega de todos os documentos exigidos pelo presente edital (itens 8.1 a 8.7) será no dia 5 de agosto de 2021, exclusivamente por e-mail – ppgcom.faalc@ufms.br, com todos os documentos necessariamente salvos no formato PDF. A documentação incompleta enviada pelo candidato implicará em sua eliminação.

- 8.1. Cópia legível, salva no formato PDF, do cartão de conta corrente ou de outro comprovante com os dados de conta corrente aberta exclusivamente no Banco do Brasil. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança;
- 8.2 Termo de Compromisso da CAPES (constante na página do PPGCOM hps://ppgcom.ufms.br/formularios/), assinado, salvo no formato PDF;
- 8.3 Cópia Comprovante de Residência na cidade de Campo Grande/MS no nome do bolsista, salva no formato PDF;
- 8.3.1 SOMENTE será aceito fatura de energia elétrica, água ou telefone em nome do aluno. Se porventura forem nome de terceiros, o aluno deve apresentar uma declaração que conste a informação que reside nesse endereço, também salva no formato PDF;
- 8.4 Formulário de cadastro de bolsa (constante na página do PPGCOM https://ppgcom.ufms.br/formularios/), salvo no formato PDF;
- 8.5 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obda na página da Receita Federal, salvo no formato PDF;
  - 8.6. Cópia da Carteira de Trabalho, salva no formato PDF;
  - 8.7. Número do PIS.

# 9. DURAÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA

- 9.1. A renovação da bolsa será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação ao final de 12 meses, mediante a avaliação do desempenho acadêmico do bolsista, podendo ou não ser renovada.
- 9.2. O encerramento da bolsa, salvo em casos excepcionais, ocorrerá ao final de 24 meses do ingresso do mestrando no Programa (independentemente de eventuais prorrogações de prazos), quando o benefício será repassado a outro discente.

# 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente Edital implicará a eliminação do candidato à bolsa. As bolsas do Programa de Demanda Social (DS) serão concedidas e monitoradas pela CAPES.
- 10.2. Candidatos classificados e que não receberam bolsa constarão em uma lista de espera, obedecendo a ordem classificação disposta neste Edital, até a finalização do próximo processo seletivo de ingresso no PPGCOM/UFMS. A liberação de novas bolsas ocorrerá a partir da finalização dos prazos de concessão ou pela não renovação das bolsas concedidas por decisão do Colegiado do PPGCOM, da PROPP/UFMS ou da própria CAPES, caso houver.

**MARCOS PAULO DA SILVA** 







conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2696919** e o código CRC **AOBDA268**.

# COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone: (67)3345-7437 CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.020759/2021-89 SEI nº 2696919

